



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 202/2020

“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **JOSÉ FILHO BARBOSA RODRIGUES**, Professor PII N. Sup. Lic. em Matemática, matrícula: 2242792, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 203/2020

“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, cargo Auxiliar de Serviços gerais, matrícula: 2206168, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 15/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o **§ 1º, art. 59**, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 204/2020

“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

RESOLVE

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pela servidora **LAUREMI RODRIGUES BARBOSA CRUZ**, cargo Professora PI, matrícula: 2242624, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

RESOLVE

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pela servidora **ARLENY RODRIGUES DE SOUSA**, cargo de Agente Comunitário De Saúde, matrícula: 2216168, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 206/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pela servidora **ROSIMARY FERREIRA MAGALHAES CAVALCANTE**, Conselheira Tutelar, matrícula: 2244280, lotada no Conselho Tutelar, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o **§ 1º, art. 59**, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 207/2020

“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **RONALDO LOPES DA SILVA**, cargo Agente de Combate as Endemias, matrícula: 2214868, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 15/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o **§ 1º, art. 59**, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 208/2020

“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

RESOLVE

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **ALECSANDRO COSTA OLIVEIRA**, Conselheiro Tutelar, matrícula: 2244281, lotado no Conselho Tutelar, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

RESOLVE

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI**, cargo Fisioterapeuta, matrícula: 2242888, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pela servidora **MARINETE VIANA SANTANA LOUZEIRO**, cargo Professora PI 40h, matrícula: 2212629, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.



GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 211/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pela servidora **CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI**, cargo Professora PII 40h, matrícula: 2212629, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o **§ 1º, art. 59**, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**



O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

RESOLVE

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **AMBROSIO FERNANDES PEREIRA**, cargo de Eletricista, matrícula: 2200168, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o **§ 1º, art. 59**, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

RESOLVE

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pela servidora **MARIA SHIRLEY AURELIANO MAIA BATISTA**, cargo de PROF PI 40h, matrícula: 2242628, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

RESOLVE

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo Motorista Cat. B, matrícula: 2143468, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pela servidora **ADRIANA DE MENEZES LIMA MIRANDA**, Assistente Administrativo, matrícula: 2242820, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 14/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o § 1º, art. 59, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • SEXTA-FEIRA
14 DE AGOSTO DE 2020
ANO IV | N.º 393

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 216/2020

**“DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei Municipal 989/06;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”.

R E S O L V E

Art.1º DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **AUGUSTO JOSE RODRIGUES NETO**, Motorista Cat. D, matrícula: 2213868, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período compreendendo de 10/08/2020 a 25/11/2020.

Parágrafo Único: A remuneração se dará conforme estabelece o **§ 1º, art. 59**, da Lei Municipal 989/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2020

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeada **MARISE NUNES LIMA**, para em comissão, exercer o cargo DIRETORA DA MULHER, atribuindo-lhe remuneração assegurada na Lei Municipal nº 1420/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218/2020

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **FABIANA MELO MARTINS**, para em comissão, exercer o cargo DIRETORA DE COMUNICAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2020

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Art.1º - Fica nomeado **ALEXANDRE ROCHA CARVALHO**, para em comissão, exercer o cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVI da Lei Municipal nº 1276/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2020

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **WILBER SOUSA LINO**, para em comissão, exercer o cargo de COORDENADOR ESPORTIVO II, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • SEXTA-FEIRA
14 DE AGOSTO DE 2020
ANO IV | N.º 393

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 221/2020

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **ALEX PEREIRA FIGUEIRA**, para em comissão, exercer o cargo de COORDENADOR ESPORTIVO II, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 222/2020

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **VINÍCIUS MELO RODRIGUES**, para em comissão, exercer o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo VIII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal